



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA-CCTCI

REQUERIMENTO Nº DE 2013

(Do Sr. FLAVIANO MELO)

Requer seja convidado o Senhor João Batista de Rezende, presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, para em Audiência Pública, tratar dos problemas da telefonia celular no Brasil, notadamente no Estado do Acre.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e dos arts. 24, III, 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, sejam convidados os Senhores João Batista de Rezende, presidente da Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL e Cícero Eloy Maia Costa, Gerente da Unidade Operacional do Acre, para em Audiência Pública, tratar dos problemas da telefonia celular no Brasil, notadamente no Estado do Acre.

JUSTIFICAÇÃO

Os usuários de telefone celular do Acre estão enfrentando problemas graves a partir da migração de tecnologia da Vivo S/A de CDMA - o padrão analógico, sem chip- para GSM. Exemplo disso é o município de Porto Acre no estado do Acre, onde a nova antena instalada em 2012 na Vila do V, na zona urbana, não atende com sinal de qualidade nem a zona urbana e nem a rural. Os proprietários de “antena rural” alegam que, antes da mudança, não tinham problema com seus aparelhos.

Nos demais municípios, o problema também é grave na área urbana em função da capacidade das antenas instaladas e do número elevado de telefones habilitados diariamente.

Segundo o art. 6º, item XVII da Resolução 477, de agosto de 2007, XVII os consumidores têm direito de manter, quando de seu interesse, o seu Código de Acesso quando a prestadora promover mudança de padrões de tecnologia, ou seja, consumidores de uma localidade atendidos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

anteriormente com determinada tecnologia (no caso CDMA) não podem deixar de ser atendidos em face à mudança de padrão tecnológico.

Apesar de ser responsável pela regulação e fiscalização prévia do setor telefônico, a Anatel não impediu, a tempo, que a Vivo desativasse o modelo analógico em todo o país com a implantação do padrão GSM. Em que pese, por obrigação de ofício, tenha sido a autora de toda a legislação do setor que proíbe tal iniciativa.

Esse problema, aliás, ensejou ações em defesa do consumidor impetradas por um consumidor, em Rondônia, e pelo próprio Ministério Público, em Tocantins, em favor da manutenção do sistema CDMA. Segundo a imprensa, ao se manifestar sobre o tema a pedido de um cliente que foi prejudicado pela mudança de tecnologia, a Anatel informou que a Vivo terá que reativar o sinal CDMA em todo o país e ainda estará sujeita a punições da agência.

Se a Anatel tem a atribuição legal de proteger os usuários, como convém a uma agência reguladora, por que age a reboque das decisões judiciais? Afinal, por que ainda não tomou as providências esperadas nos estados de Rondônia e Tocantins? E nos outros estados, como no caso do Acre, o que está sendo feito?

Ao contrário da Justiça, que precisa ser acionada para prestar sua assistência jurisdicional, a Anatel, por força de lei, deve agir preventivamente e garantir que todas as obrigações das prestadoras de telefonia sejam cumpridas. São essas as justificativas do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de setembro de 2013.

Deputado Flaviano Melo

PMDB/AC